



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI N 21 Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aberto o seguinte crédito suplementar à dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

8-99-4- Despesas imprevistas.....18.000,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, de dezembro de 1948.

(Dr. João Vaz Sobrinho)

Prefeito Municipal

Secretário.

